

LEI Nº 861/97, DE 04/11/97

"Declara de UTILIDADE PUBLICA o Grupo Social Esperança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, o Grupo Social Esperança, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, fundado em 16 de maio de 1995, de caráter social, ético, moral e assistencial, dando-lhes apoio moral, sem quaisquer preconceitos de raça, cor ou religião, objetivando velar ativamente e indistintamente aos enfermos, e em especial, os mais carentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal